

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, de 10.12.2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, quando cria nova dotação orçamentária ao Projeto/atividade “1.109 – Pavimentação e Infraestrutura em Diversas Ruas da Cidade”, esse integrante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo de dotação orçamentária especificada na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 04 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.10 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.109 – Pavimentação e Infraestrutura em Diversas Ruas da Cidade
Elemento	3390.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 42.000,00
Fonte de receitas	1510.000 – Outras transf. de convênios/contratos de repasse da União

FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CRIADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.02 – Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.03 – Manutenção das Atividades do Poder Executivo
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 42.000,00
Fonte de receitas	1001.000 – Recursos ordinários

Cerro Corá /RN, 04 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2021. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>